

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - GO
Processo nº 202300006003121
Emenda nº 0625/2022
Deputada Estadual Adriana Acorssi

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF. ^a APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Município de São Luís de Montes Belos		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.320.406/0001-87	
ENDEREÇO: Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, São Luís de Montes Belos - GO			
CIDADE: São Luís de Montes Belos	CEP: 76.100-000	TELEFONE FIXO: 64 3671-1227	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Eldecirio da Silva		CPF: 414.868.461-49	
ENDEREÇO: Rua Sabiá, Qd. 23, Lt. 22, Residencial Serra Verde, São Luís de Montes Belos - GO			CEP: 76.100-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeitomajoreldecirio@hotmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: 001-Banco do Brasil	C/C: 36.748-6 Operação: 01	AGÊNCIA: 0530-4	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz II no Município de São Luís de Montes Belos – GO

3-1 – GRUPO DE DESPESA:

Investimento

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Ampliação e reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz II, situado à Rua Marajó esquina com Santa Rita de Cássia, s/n, setor São José, São Luís de Montes Belos – GO, CEP: 76.100-000. Atualmente o prédio possui uma área construída de 251 m² e atende a 53 crianças na etapa de creche (zero a 3 anos). Com a ampliação e reforma o prédio terá uma área construída de 340 m² e terá a capacidade para atender a aproximadamente 90 crianças na etapa de creche.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO



INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, de 53 para 90 crianças na etapa de creche (zero a três anos) em período integral.
- b) Até janeiro de 2024, concluir a elaboração dos projetos de ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz II;
- c) Até junho de 2024, realizar o processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da obra;
- d) Até dezembro de 2024 executar os serviços contratados;
- e) Até março de 2025 realizar a prestação de contas dos recursos da Emenda Parlamentar.

7 - JUSTIFICATIVA:

A ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz II, situado no setor São José em São Luís de Montes Belos, são necessárias porque a demanda por vagas na educação infantil no citado setor e em toda a região cresceu muito nos últimos anos e o prédio existente possui capacidade muito limitada. Esse fato tem gerado dificuldades para os pais e para as crianças pois têm que se deslocar para outros CMEIs em outras regiões da cidade.

Atualmente o CMEI Criança Feliz II atende 53 crianças em turmas de berçário e meia idade, etapa de creche (zero a 3 anos de idade). Com a ampliação e reforma realizada com o incremento da Emenda Parlamentar em tela, o CMEI terá capacidade para atender aproximadamente 90 crianças, ou seja, uma ampliação superior a 58% das vagas.

O atendimento à educação infantil com qualidade é um caminho promissor para que se tenha um ensino fundamental e médio também de qualidade. Trata-se de uma fase de desenvolvimento cognitivo com reflexos para todo o percurso de escolarização do indivíduo e, portanto, deve ser prioridade de investimentos tanto do Governo Estadual quanto do Governo Municipal.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
TOTAL:			

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$) R\$ 100.000,00	MUNICÍPIO (R\$) R\$ 300.000,00	TOTAL (R\$) R\$ 400.000,00
--	--	--------------------------------------

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

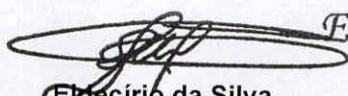
Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

São Luís de Montes Belos - GO, 30 de novembro de 2023.


Eldecirio da Silva
Prefeito

Prefeito Municipal de São Luís de Montes Belos - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação